

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE–FEBE
Centro Universitário de Brusque–Unifebe

Comissão Eleitoral
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA

PORTARIA Nº 03/15

**Define procedimentos para apuração
eleitoral e dá outras providências.**

O Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pela eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA – Gestão 2015/2016, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 01/15, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

RESOLVE:

Art. 1º A apuração da votação relativa à eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA – Gestão 2015/2016 ocorrerá no dia 04 de maio de 2015 (segunda-feira), a partir das 13 horas e 30 minutos, na sala 01, situada no 1º Andar do Bloco A da Unifebe.

Art. 2º Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

Art. 3º Após o término da apuração, o resultado final será publicado pela Comissão Eleitoral no site da Unifebe – www.unifebe.edu.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 04 de maio de 2015.

Carlos Denilson Caviquioli
Presidente